

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (2022-2023)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica (PROBIC/PIBIC), conforme Resolução n.º 01/2013-UFSM.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação (Ciências Econômicas, Administração, Relações Internacionais, Ciências Contábeis e Estatística) da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica nos Projetos de Pesquisa **ANÁLISE DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DO ACORDO ABRANGENTE E PROGRESSIVO DA PARCERIA TRANSPACÍFICO (CPTPP) PARA A ECONOMIA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DE EQUILÍBRIO GERAL COMPUTÁVEL e AVALIAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL A PARTIR DOS RESULTADOS DAS TAXAS DE CONCLUSÃO E EVASÃO (2006-2021)**, coordenado pelos professores Daniel Arruda Coronel e Reisoli Bender Filho.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
2.1 Período para a inscrição dos candidatos	11/07/2022 a 13/07/2022
2.2 Avaliação dos candidatos	14/07/2022
2.3 Divulgação resultado preliminar	14/07/2022
2.4 Período de Reconsideração contra resultado Preliminar	14/07/2022
2.5 Análise dos Pedidos de Reconsideração	14/04/2022
2.6 Divulgação do Resultado Final	15/07/2022
2.7 Início do período de validade da bolsa	01/08/2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 11 de julho de 2022 até 13 de julho de 2022.

3.2 Horário: Das 8h do dia 11 de julho de 2022 até às 14 horas do dia 13 de julho de 2022.

3.3 Local: No e-mail: daniel.coronel@uol.com.br e reisolibender@yahoo.com.br informando para qual projeto está se candidatando.

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo 1)

3.4.2 Carta de intenções, no máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (Anexo 2).

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação da UFSM.

3.4.4 Histórico escolar atualizado no curso de graduação da UFSM

3.4.5 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de quatro meses, de maio/2022 a agosto/2022. O quantitativo de bolsa para o projeto de pesquisa está definido no quadro abaixo:

Coordenador	Projeto de Pesquisa	Cota de Bolsa	Período das Bolsas
DANIEL ARRUDA CORONEL	ANÁLISE DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DO ACORDO ABRANGENTE E PROGRESSIVO DA PARCERIA TRANSPACÍFICO (CPTPP) PARA A ECONOMIA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DE EQUILÍBRIO GERAL COMPUTÁVEL	3 bolsas	01/08/2022 a 31/07/2023 (com possibilidade de renovação)
REISOLI BENDER FILHO	AVALIAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL A PARTIR DOS RESULTADOS DAS TAXAS DE CONCLUSÃO E EVASÃO (2006-2021)	2 bolsas	01/08/2022 a 31/07/2023 (com possibilidade de renovação)

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação (Ciências Econômicas, Administração, Relações Internacionais, Ciências Contábeis e Estatística) da UFSM.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA.

5.3 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

5.4 Para o (a) aluno (a) que for selecionado é obrigatório possuir conta corrente individual no Banrisul (PROBIC) e Banco do Brasil (PIBIC).

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.7 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser aluno dos cursos de graduação da UFSM (Ciências Econômicas, Administração, Relações Internacionais, Ciências Contábeis e Estatística).

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo 1);

6.2 Carta de intenções, no máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (Anexo 2);

6.3 Comprovante de matrícula;

6.4 Histórico Escolar atualizado;

6.5 Currículo Lattes atualizado;

6.6 Todas as documentações devem ser entregues no e-mail do coordenador do projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte critério:

7.1.1 Análise da Carta de Intenções e Histórico Escolar:

a) Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota.

b) Histórico Escolar: será avaliada a médias das notas do aluno e terá peso de 50% da nota.

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Possuir Benefício Socioeconômico (1º critério de desempate).

b) Ter participado ou participar de ações de pesquisa ou extensão (2º critério de desempate).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 14 de julho no Facebook do Gabinete de Projetos do CCSH.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

8.3 O resultado final de seleção, em caso de recurso, será divulgado no dia 15 de julho no Facebook do Gabinete de Projetos.

8.4 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução n.º 01/2013 da UFSM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

9.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

9.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

9.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

9.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: daniel.coronel@uol.com.br e reisolibender@yahoo.com.br

Prof. Dr. Daniel Arruda Coronel
Prof. Dr. Reisoli Bender Filho

ANEXO 1 - INSCRIÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto: _____

Coordenador: _____

Nome do aluno: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 2 - MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

NUP: 23081.071910/2022-33

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	EDITAL BOLSISTAS PROBIC-PIBIC 2022.pdf

Assinaturas

11/07/2022 17:01:26

REISOLI BENDER FILHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
01.26.00.06.0.0 - SECRETARIA TÉCNICA DE PESSOAL DOCENTE - STPD



Código Verificador: 1611402

Código CRC: 179a6c80

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

